

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.945, DE 28 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO EM

06/07/2022

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2022, no valor de R\$ 5.503.336,42 (cinco milhões quinhentos e três mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), destinado a acobertar despesas para a construção da sede da Superintendência de Ensino de Ituiutaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

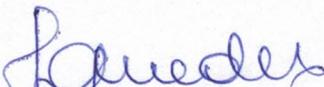
Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei, em consonância com os preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/197

Ituiutaba, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

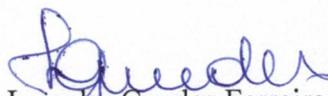
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.945.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.945/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.237/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 430/2022, de 28 de junho de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -